

Estudo Técnico Preliminar 260/2023

1. Informações Básicas

Número do processo: 2325.1.1-2023

2. Descrição da necessidade

Visando a **Futura e Eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios (Perecíveis)**, referente aos itens "fracassados" no processo anterior nº 1355/2023, para possibilitar a continuidade das atividades pertinentes a Administração Pública Municipal de Buritis de forma ágil e eficaz fornecendo atendimento de qualidade, facilitando o andamento dos serviços/atendimentos prestados, que daremos início ao processo de Sistema de Registro de Preços, visando atendimento às secretarias: **SEMAST, SEMECE e SEMUSA**.

SEMAST: É de fundamental importância a referida aquisição, tendo em vista a necessidade destes materiais a fim de atender os prédios onde esta secretaria Municipal de Assistência social e trabalho desenvolve suas atividades, visando o bom funcionamento das atividades desenvolvidas pela SEMAST. Salientando que os materiais de Consumo de gênero alimentícios (perecíveis) atenderão: Conselho Tutelar, Bolsa Família, Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, Centro de Referência de Assistência Social - CRAS/Serviço de Convivência/ Criança Feliz e Unidade Acolhedora - UAMCA.

SEMECE: Tal solicitação se justifica devido à necessidade de adquirir produtos alimentícios de primeira qualidade para atender as necessidades desta Secretaria e conforme em alguns itens de acordo com a solicitação de cada departamento. O Departamento Pedagógico realiza trabalhos de capacitação e formação com os profissionais das escolas municipais, (Escolas Urbanas, Educação Especial, Educação Infantil e Escolas), Departamento de Esporte, Cultura e Lazer (eventos pátrios, eventos esportivos e culturais), a Secretaria realiza (encontros, reuniões, seminários, conferências e fóruns que acontecerão durante o decorrer do ano), sendo necessário oferecer alimentação ou lanche para os participantes de tais eventos. Os trabalhos desenvolvidos por esta Secretaria através do Departamento Pedagógico proporcionará aos professores da rede municipal de ensino, formação pedagógica para melhor aprendizagem e desempenho dos alunos da rede pública de ensino, desta forma a necessidade de uma alimentação adequada como almoço e lanches, principalmente aos professores que residem na zona rural deste município tornando impossível ir em casa almoçar e retornar as suas atividades. A alimentação é uma necessidade básica do ser humano, por isso a aquisição dos gêneros alimentícios o qual é indispensável ao atendimento durante os eventos, encontros e capacitações realizadas por esta Secretaria, e seus departamentos.

A alimentação escolar além de ser um direito da criança se torna indispensável no atendimento da comunidade escolar, no desenvolvimento de uma educação alimentar capaz de suprir as necessidades nutricionais mínimas, ajudando a diminuir os índices de repetência e evasão escolar, a execução deste programa garante a eficiência da alimentação, desde a utilização dos recursos financeiros destinados à aquisição dos gêneros alimentícios até a distribuição, no propósito de ofertar uma alimentação de qualidade, aos alunos inseridos na rede municipal de ensino. Levando em conta ainda, que há alunos que não conseguem fazer refeições adequadas em suas casas, e que a refeição na escola pode ser a única refeição completa que o aluno pode ingerir, é fundamental que seja fornecido alimentação de qualidade aos alunos.

Os itens com quantidades solicitadas com acréscimo em relação ao último registro de preços são necessários para atender a alimentação escolar dos alunos das escolas da rede municipal que são atendidas com os recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE e Programa Municipal de Alimentação Escolar – PMAE. Há também itens que não foram solicitados no registro de preços anterior e são solicitados em grande quantidade para atender a alimentação escolar dos alunos da rede municipal, atualmente são atendidos cerca de 2.929 alunos. As quantidades referente as escolas, serão adquiridas pelas próprias escolas, que farão seus respectivos pedidos/aquisições por conta própria, sendo de responsabilidade desta secretaria apenas a realização de formalização de licitação/confecção de Ata de Registro de Preços para os respectivos pedidos.

SEMUSA: Justificamos a necessidade de aquisição de gêneros alimentícios (perecíveis) visando manter a regularidade de algumas necessidades e atividades da Secretaria Municipal de Saúde, considerando que os referidos materiais de consumo são utilizados em campanhas de saúde pública internas e externas; são servidos na alimentação matinal de pacientes que precisam de deslocamento intermunicipal; atendem usuários do SUS (Sistema Único de Saúde) e servidores das unidades e postos de saúde quando da realização de força tarefa de trabalho, atendimento noturno e reuniões prolongadas. Deste modo, a alimentação regular é fundamental para a manutenção da saúde e prevenção de doenças. A falta de uma alimentação adequada pode levar a problemas de saúde como desnutrição, anemia, obesidade e outras doenças crônicas. Ressaltamos

que os recursos necessários para aquisição de materiais de consumo estão previstos na LOA (Lei Orçamentária Anual) na forma do Programa: Gestão de Políticas e Programas em Saúde, onde são caracterizados e especificados os créditos necessários para o cumprimento das atividades desenvolvidas de forma ininterrupta e continuada.

(Todas as justificativas/necessidades são de inteira responsabilidade dos respectivos coordenadores de cada departamento, aqui replicadas conforme memorandos apresentados).

Conclui-se que os produtos são necessários ao preparo das refeições pela necessidade de atender as demandas das secretarias municipais, considerando o frequente uso de gêneros alimentícios perecíveis nas atividades desenvolvidas por elas, com fornecimento a pacientes, acompanhantes, apenados, servidores dentre outros que são imprescindíveis ao bom andamento das demandas administrativas desenvolvidas pelas secretarias junto a sociedade.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Secretaria Municipal de Saúde	Adelson Ribeiro Godinho
Secretaria Municipal de Educação	Cleonice Silva Vieira
Secretaria Municipal de Assistência Social	Saionara Verônica Costa Faria

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. Os produtos a serem entregues deverão estar em conformidade com as especificações mínimas constantes no termo de referência e de acordo com as normas sanitárias vigentes (Municipal/Estadual e Federal), e ainda coadunadas nas cláusulas contratuais estabelecidas entre as partes, bem como atender a todas as disposições legais e regulamentares dos órgãos fiscalizadores. O licitante deverá comprovar os requisitos de habilitação definidos em edital.

4.2. Arcar com todos os tributos e contribuições fiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os produtos vendidos, bem como eventual custo adicional de frete na entrega, transporte e descarregamento;

4.3. Trocar e substituir, sem custos adicionais e após comunicação, todo e qualquer produto que se revelar defeituoso ou em desacordo com o termo de referência, estiver com prazo de validade vencido durante a entrega dos mesmos;

4.4. Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas no Edital que precedeu a Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis;

4.5. Os gêneros alimentícios perecíveis deverão ser entregues seguindo as normas higiênico-sanitárias, em embalagens íntegras, contendo impressão do nome do fabricante, informações sobre a data de fabricação, validade e lote no rótulo;

4.6. A Contratada deverá adotar as seguintes condições e práticas de sustentabilidade ao produto:

4.6.1. Todas as carnes deverão conter o Registro de inspeção sanitária de acordo com as normas sanitárias vigentes;

4.6.2. O armazenamento, transporte e entrega devem atender a todas as normas sanitárias vigentes, devendo a empresa se responsabilizar pelo conhecimento e atendimento a todas as regulamentações sanitárias: municipal, estadual e federal;

4.6.3. Os horti-frutis deverão conter alimentos de boa qualidade, in natura, textura e consistência adequadas, sem danos físicos, apresentando adequado grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação, estando em condições adequadas para o consumo, com ausência de parasitas ou larvas;

4.6.4. Os folhosos devem apresentar folhas frescas e limpas, firmes e intactas, adequado grau de desenvolvimento, com cores características e sem manchas;

4.6.5. As frutas devem apresentar textura e consistência de frutas frescas, características íntegras e de boa qualidade, sem fermentos, isentas de parasitas, sujidades, larvas, fungos e corpos estranhos aderidos à casca.

5. Levantamento de Mercado

5.1. Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração. A única opção viável que atende as necessidades da administração é a aquisição dos gêneros alimentícios, visto que se trata de itens para consumo imediato, não encontrando outra opção atendessem ao objetivo. Vale ressaltar também que, as secretarias que utilizarão os alimentos já possuem todos os equipamentos, utensílios, local e cozinheiro (a) para preparo da refeições.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. A Solução escolhida pela administração, por ser a mais viável tecnicamente e economicamente, e devido às variações do consumo, que tendem a aumentar ou diminuir conforme a demanda da instituição, foi a Aquisição de Gêneros Alimentícios (Perecíveis) por Sistema de Registro de Preços (SRP) por apresentar a flexibilidade adequada. A administração pública, ao comprar os alimentos para uso em serviços públicos, programas sociais e outros fins, pode desfrutar de várias vantagens:

- **Fornecimento de Serviços Essenciais:** A compra de alimentos permite que as secretarias forneçam serviços essenciais, como alimentação em escolas, presídios e instituições de assistência social.
- **Controle de Qualidade:** A administração pública pode estabelecer padrões rigorosos de qualidade e segurança alimentar, garantindo que os alimentos adquiridos estejam em conformidade com regulamentos de saúde e segurança.
- **Redução do Desperdício Alimentar:** Ao planejar cuidadosamente as compras, a administração pública pode ajudar a reduzir o desperdício de alimentos em instituições públicas.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. As quantidades demandadas do respectivo item são para atender as secretarias requisitantes pertencentes a Administração Pública. Para estimativa das quantidades a serem contratadas, as secretarias realizaram cálculos (Memória de Cálculo) baseados no consumo anual da unidade, do exercício anterior.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND.	CATMAT	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	CARNE BOVINA IN NATURA TIPO CORTE: MÚSCULO APRESENTAÇÃO: CORTADA EM CUBOS Estado de Conservação: Fresco (a)/ Resfriado(a) Características adicionais: 2ª qualidade, sem osso.	KG	447496 (Genérico)	1585	R\$ 25,90	R\$ 41.051,50
2	CONDIMENTO TIPO: PIMENTA DE CHEIRO Apresentação: Natural Características adicionais: 1ª qualidade	KG	463923	55	R\$ 17,89	R\$ 983,95
	CONDIMENTO TIPO: CHEIRO VERDE					

3	Apresentação: Natural Características adicionais: boa qualidade, com salsinha ou coentro, frescos.	MÇ	463881 (Genérico)	115	R\$ 3,89	R\$ 447,35
4	FRUTA TIPO: BANANA MAÇÃ Apresentação: natural Características adicionais: 1ª qualidade	KG	464376	212	R\$ 7,59	R\$ 1.609,08
5	FRUTA TIPO: LIMÃO TAITI Apresentação: natural Características adicionais: 1ª qualidade	KG	464398	50	R\$ 5,17	R\$ 258,50
6	FRUTA TIPO: MAMÃO PAPAIA / MAMÃO AMAZÔNIA Apresentação: Natural Característica Adicional: 1ª Qualidade	KG	464404	281	R\$ 5,63	R\$ 1.582,03
7	FRUTA TIPO: MAÇÃ FUGI Apresentação: Natural Característica Adicional: 1ª Qualidade	KG	464401	610	R\$ 10,15	R\$ 6.191,50
8	LEGUME IN NATURA TIPO: CHUCHU VERDE Características adicionais: 1ª qualidade	KG	463778	145	R\$ 4,58	R\$ 664,10
9	LEGUME IN NATURA TIPO: MANDIOCA / AIPIM Características adicionais: 1ª qualidade	KG	463795	100	R\$ 6,72	R\$ 672,00
10	VERDURA IN NATURA TIPO: RÚCULA Características adicionais: 1ª qualidade	MÇ	463826	60	R\$ 3,94	R\$ 236,40
11	VERDURA IN NATURA TIPO: ALFACE LISA Características adicionais: 1ª qualidade, em pés, tamanho grande (graúdo)	MÇ	463833	77	R\$ 4,27	R\$ 328,79
	CARNE BOVINA IN NATURA					

12	TIPO CORTE: FRALDINHA Apresentação: Cortada Estado de Conservação: Fresco(a) /Resfriado(a) Características adicionais: 2ª qualidade, limpa sem ossos, sem pele, pouca gordura, sem pelancas.	KG	447469 (Genérico)	15	R\$ 18,99	R\$ 284,85
13	CARNE SUÍNA IN NATURA TIPO CORTE: COSTELA /COSTELINHA Estado De Conservação: Fresco(a) /Resfriado(a) Características adicionais: Boa qualidade, com osso, sem pele, pouca gordura, sem pelancas.	KG	447513 (Genérico)	120	R\$ 24,43	R\$ 2.931,60
14	FRUTA TIPO: BANANA DA TERRA/COMPRIDA Apresentação: Natural Característica Adicional: 1ª Qualidade	KG	464377	110	R\$ 8,54	R\$ 939,40
15	LEGUME IN NATURA TIPO: BATATA DOCE Características adicionais: 1ª qualidade, tamanho médio, limpo (sem barro).	KG	463753	65	R\$ 5,67	R\$ 368,55
16	LEGUME IN NATURA TIPO: INHAME Características adicionais: 1ª qualidade	KG	463789	90	R\$ 6,74	R\$ 606,60
17	POLPA DE FRUTA TIPO: CAJÁ APRESENTAÇÃO CONGELADA 100% NATURAL	KG	464485	105	R\$ 15,07	R\$ 1.582,35
18	VERDURA IN NATURA - TIPO: COUVE MANTEIGA Características adicionais: 1ª qualidade, em pés, tamanho médio.	MÇ	463822	65	R\$ 3,51	R\$ 228,15

Os itens informados acima foram considerados "fracassados" no processo 1355/2023.

7.2.Os itens a que se refere esta aquisição, são caracterizados como bens comuns conforme a Art. 6º da lei 14.133 /21 que diz:

XIII-Bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 60.966,70

8.1. A prévia da pesquisa de preço foi realizada a partir de Pesquisas realizadas no LICITANET, conforme documentação em anexo. Diante as documentações apresentadas, foi possível realizar a estimativa do valor dos itens.

8.2. O custo estimado da contratação é de **60.966,70**(Sessenta mil novecentos e sessenta e seis reais e setenta centavos), conforme custos unitários apostos na tabela.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1 Será considerado o critério menor preço POR ITEM para esta aquisição, visando propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para o fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens.

9.2. Por se tratar de Sistema de Registro de Preço, os materiais serão solicitados parceladamente durante 12 meses, conforme as necessidades das secretarias requisitantes, disposto no Art. 290 do Decreto Municipal 13.509 /23 que diz:

Art. 290. O Sistema de Registro de Preços será adotado, preferencialmente:

I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou

IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

9.3. O presente registro de preços, se enquadra nas hipóteses de I a IV, considerando que estes objetos ensejam contratações frequentes e pela natureza do objeto, não temos como precisar o consumo mensal com extrema exatidão, por isso se a contratação não se prover via registro de preços, teríamos que reprisá-la várias vezes ao ano, o que demonstra ineficiência na eleição da forma de contratação em afronta ao princípio da eficiência, além do que, dada a instabilidade orçamentária em face da variação na arrecadação das receitas do Município.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. NÃO existem contratações correlatas e/ou interdependentes, pois os materiais a serem adquirido são de uso comum e especificado.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. A contratação a que se pretende, para as secretarias **SEMAST e SEMUSA** se encontram no Plano de Contratações Anual do Município de Buritis/RO, publicado no portal da transparência do Município no dia 16 de março de 2023.

Para a **Secretaria Municipal de Educação-SEMECE** a mesma justificou que a despesa não consta no Plano de Contratações Anual conforme segue abaixo:

SEMECE: Justifico, que a despesa não consta no Plano Contratações Anual desta Secretaria, contudo há a necessidade de aquisição dos gêneros alimentícios (produtos perecíveis) visto que no processo nº 1355/2023 houve vários produtos fracassados. Portanto a secretaria irá de participar do Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios (produtos perecíveis), para que esta secretaria possa dispor dos produtos quando houver a necessidade da aquisição.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

SEMAST: A aquisição de gêneros alimentícios (perecíveis) mostra-se essencial e indispensável para a continuação das atividades realizadas por essa secretaria, pois atendem ao público, ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e vários eventos realizados ao decorrer do ano.

SEMECE: Esta secretaria visa através da pretendida aquisição garantir que seja ofertado alimentação adequada quando for necessário na realização das capacitações e eventos desta e que seja atendida as normativas da alimentação escolar com os recursos do PNAE e PMAE.

SEMUSA: A Aquisição de Gêneros Alimentícios (Perecíveis), promovem diversos resultados, entre eles temos a expectativa de alcançar: Aumento da produtividade; Melhoria na qualidade dos serviços prestados; bem como, o atendimento adequado aos municípios e campanhas realizadas.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. Resumidamente, a providência a ser tomada é a contratação de empresa especializada apta a realizar a entrega dos materiais com qualidade, eficiência e eficácia. Para tal, será realizado a gestão de riscos, a elaboração do Termo de Referência (TR) para nortear a licitação, a elaboração do edital, o processamento da licitação e, em seguida, a contratação da empresa vencedora.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. Os principais impactos ambientais dos materiais adquiridos, podem estar associados tanto ao processo produtivo, como à geração de efluentes, ao próprio uso dos produtos ou mesmo à geração de resíduos de embalagem pós-uso.

14.2. Entre alguns impactos ambientais:

Desperdício de Alimentos: O desperdício de alimentos é uma grande preocupação. Alimentos que não são consumidos contribuem para o desperdício de recursos usados em sua produção, como água, energia e terra.

Impacto referente as Embalagens: Embalagens excessivas e não recicláveis em produtos alimentícios contribuem para o desperdício de recursos e a poluição.

Para reduzir o impacto ambiental dos gêneros alimentícios, é importante adotar práticas sustentáveis, como a redução do consumo de carne, o combate ao desperdício de alimentos, o apoio a agricultura orgânica e o uso de embalagens sustentáveis. Cada escolha alimentar que fazemos pode ter um impacto positivo ou negativo no meio ambiente, e a conscientização desempenha um papel fundamental na mitigação desses impactos.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Declaramos a viabilidade da Futura e eventual aquisição, conforme estudo apresentado neste documento, que demonstra os benefícios a serem alcançados em termos de eficácia, eficiência, efetividade e economicidade para administração pública da Prefeitura Municipal de Buritis - RO.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

JAYNE DA SILVA BARBOSA

Assessora da Superintendência de Licitações



Assinou eletronicamente em 15/09/2023 às 13:37:44.

THIAGO ALVES DE SOUSA

Assessor da Superintendente de Licitações e Contratações

